



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 1 de 44

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 997, de 4 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 828/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com as alterações procedidas posteriormente,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 137/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 828, de 16 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Norisvaldo Penteadado de Souza, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo; Suplente: Stella Taciana Fachin;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DECRETO Nº 998, de 4 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 4/2021, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, e suas alterações,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 137/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 4, de 6 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Norisvaldo Penteadado de Souza, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

...”



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 2 de 44

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 999**, de 4 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 51/2021, que constitui o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 15 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 137/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 51, de 19 de fevereiro de 2021, que constitui o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, como Presidente;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 1.000**, de 4 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 304/2021, que designa os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.242, de 11 de outubro de 2017,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 137/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 3 de 44

**Art. 1º** - O Decreto nº 304, de 30 de novembro de 2021, que designa os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 1.001**, de 4 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 870/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 1.881, de 30 de junho de 2004, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.079, de 23 de novembro de 2011,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 137/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 870, de 24 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

f) Norisvaldo Penteado de Souza, representante titular da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo; Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 4 de 44

### **DECRETO Nº 1.002**, de 4 de dezembro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, área com supressão de vegetação, destinada à implantação de emissário de rede de esgoto nos bairros Jardim Independência, Jardim Concórdia e Jardim Europa/América, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 138/2023, de 1º de dezembro de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, nos termos da alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, a área correspondente a uma faixa com 6,00 metros de largura, possuindo a seguinte descrição:

*Ponto de Partida estabelecido no prolongamento da Avenida dos Pioneiros com a divisa do Lote Rural nº 06.A.1.3. Com as coordenadas 226.377,127m E; 7.263.021,856 m S;*

*Do Ponto PV-25, mediu-se 57,62 metros até o ponto PV-24;*

*Do Ponto PV-24, mediu-se 65,50 metros até o ponto PV-22;*

*Do Ponto PV-22, mediu-se 67,13 metros até o ponto PV-21; com as seguintes coordenadas 226.380,219m E; 7.262.801,922m S, seguindo pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-163;*

*Do Ponto PV-21, mediu-se 49,21 metros até o ponto PV-20;*

*Do Ponto PV-20, mediu-se 51,60 metros até o ponto PV-19;*

*Do Ponto PV-19, mediu-se 99,58 metros até o ponto PV-18;*

*Do Ponto PV-18, mediu-se 101,34 metros até o ponto PV-17;*

*Do Ponto PV-17, mediu-se 77,73 metros até o ponto PV-16; divisa do Lote Rural nº 06.A.1.3 com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-163, com as seguintes coordenadas 226.622,847m E; 7.262.510,154m S, defletindo para a direita;*

*Do Ponto PV-16, mediu-se 24,04 metros até o ponto PV-15;*

*Do Ponto PV-15, mediu-se 74,58 metros até o ponto PV-14; divisa da Faixa de Domínio da Rodovia BR-163 com o Lote Rural nº 06.A.1.5, com as seguintes coordenadas 226.546,763m E; 7.262.447,404m S, seguindo pela borda da mata ciliar da Sanga Pedra;*

*Do Ponto PV-14, mediu-se 38,56 metros até o ponto PV-13;*

*Do Ponto PV-13, mediu-se 36,98 metros até o ponto PV-12;*

*Do Ponto PV-12, mediu-se 22,66 metros até o ponto PV-11;*

*Do Ponto PV-11, mediu-se 34,75 metros até o ponto PV-10;*

*Do Ponto PV-10, mediu-se 73,15 metros até o ponto PV-09; divisa do Lote Rural nº 06.A.1.5 com a Parte Sudoeste do Lote Rural nº 05, com as seguintes coordenadas 226.384,764m E; 7.262.361,170m S, seguindo pela borda da mata ciliar do Arroio Toledo;*

*Do Ponto PV-09, mediu-se 25,84 metros até o ponto PV-08-A;*

*Do Ponto PV-08-A, mediu-se 43,87 metros até o ponto PV-08;*

*Do Ponto PV-08, mediu-se 32,86 metros até o ponto PV-07;*

*Do Ponto PV-07, mediu-se 34,43 metros até o ponto PV-06;*

*Do Ponto PV-06, mediu-se 15,88 metros até o ponto PV-05; com as seguintes coordenadas 226.243,085m E; 7.262.382,754m S, atravessando o Arroio Toledo;*

*Do Ponto PV-05, mediu-se 85,25 metros até o ponto PV-04;*

*Do Ponto PV-04, mediu-se 40,00 metros até o ponto PV-03;*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 5 de 44

*Do Ponto PV-03, mediu-se 42,83 metros até o ponto PV-02;  
Do Ponto PV-02, mediu-se 1,89 metros até o ponto PV-01; situado na Rua Ari Barroso, com as seguintes coordenadas 226.199,695m E; 7.262.222,574m S.*

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo, com supressão de vegetação, destinar-se-á a implantação de emissário de rede de esgoto nos bairros Jardim Independência, Jardim Concórdia e Jardim Europa/América, nesta cidade.

**Art. 2º** - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação ou à constituição de servidão administrativa da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.004**, de 5 de dezembro de 2023

Institui a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 98/2021,

considerando a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

considerando o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e Acolhimento, aprovada pela Resolução nº 89, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que trata sobre o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 2.544/2023-SMAS, de 4 de dezembro de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

**DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 6 de 44

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, com as seguintes atribuições:

- I - realizar Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência, observadas as diretrizes e normas vigentes;
- III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional e provisória, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física, apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família; e
- IV - fortalecer as políticas públicas que compõem a rede do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às crianças e aos adolescentes, de modo a proporcionar o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.

Parágrafo único - A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente ficará sob a responsabilidade do Departamento de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
  - a) um membro titular e suplente da Proteção Social Especial da Alta Complexidade;
  - b) um membro titular e suplente do Apoio Técnico dos Serviços de Acolhimento da Alta Complexidade;
  - c) um membro titular e suplente da Proteção Social Especial de Média Complexidade; e
  - d) um membro titular e suplente da Proteção Social Básica;
- II - da Secretaria Municipal da Saúde:
  - a) um membro titular e suplente do Departamento da Rede de Atenção Primária à Saúde; e
  - b) um membro titular e suplente do Departamento da Rede de Atenção à Saúde Mental;
- III - da Secretaria Municipal de Educação:
  - a) um membro titular e suplente da Direção de Educação Infantil; e
  - b) um membro titular e suplente da Direção Departamento Ensino;
- IV - da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: um membro titular e suplente da Direção da Política para Infância e Juventude;
- V - do Conselho Tutelar:
  - a) um membro titular e suplente do Conselho Tutelar I; e
  - b) um membro titular e suplente do Conselho Tutelar II; e
- VI - um membro titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente devendo ser o(a) seu(sua) Presidente.

§ 1º - Sem prejuízo da participação dos representantes indicados, sempre que possível os(as) Secretários(as) das Pastas deverão participar das reuniões visando a contribuir e a dar agilidade aos encaminhamentos pactuados, com objetivo de proteção às crianças, aos adolescentes e suas famílias.

§ 2º - O calendário das reuniões da Comissão será disponibilizado para o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, para viabilizar a participação.

**Art. 3º** - A Comissão de Estudo e Diagnóstico Pré-Acolhimento poderá receber encaminhamentos nas seguintes condições:

- I - pelo Conselho Tutelar, em que o(a) Conselheiro(a) Tutelar responsável pelo encaminhamento deverá ser o(a) relator(a) da situação encaminhada, sendo obrigatória sua presença para a realização do Estudo;
- II - por encaminhamento da Rede de Atendimento, após estudo prévio, conforme estabelecido no Protocolo nº 02/2016 - RIPS - Dinâmica das Intervenções no Atendimento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional, devendo ser nomeado(a) um(a) relator(a) da situação encaminhada, sendo obrigatória sua presença para a realização do Estudo; ou
- III - nos casos em que o encaminhamento for realizado pelo Ministério Público ou pela Vara da Infância e da Juventude, a Coordenação da Comissão, representada pelo Departamento de Proteção Social Especial de Alta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 7 de 44

Complexidade do SUAS da SMAS, fará o contato com o(a) Presidente do Conselho Tutelar responsável, de acordo com o território em que a criança e/ou adolescente reside, sendo que caberá ao(a) Presidente designar um Conselheiro(a) Tutelar para relatar os atendimentos prestados.

Parágrafo único - Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão.

**Art. 4º** - O Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude deverão encaminhar o(s) caso(s) para análise técnica para a Coordenação da Comissão, representada pelo Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, da SMAS, com, no mínimo, três dias úteis que antecedem a reunião ordinária, conforme calendário pré-definido e publicado.

**Art. 5º** - Poderão ser convidados outros membros da Rede de Atendimento para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento, conforme a necessidade.

§ 1º - Entende-se por convidados representantes dos serviços, programas e projetos que realizam atendimento ou acompanhamento direto à família em questão.

§ 2º - Somente participarão das reuniões os(as) representantes especificados(as) no artigo 2º e demais convidados(as), por abrangerem assuntos que demandam conhecimento técnico e sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.

**Art. 6º** - As reuniões da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes far-se-ão conforme calendário definido pela mesma.

Parágrafo único - A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável para convocar reunião extraordinária.

**Art. 7º** - A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, após conclusão de seu estudo, deverá enviar o parecer, as pactuações e lista de presença do estudo pré-diagnóstico ao órgão encaminhador, com cópia para o Conselho Tutelar do território de abrangência do caso, e aos demais componentes da Comissão.

**Art. 8º** - A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes poderá convocar as pessoas mencionadas nos artigos 2º e 5º para participar da reunião da Comissão com a frequência conforme previsto no artigo 6º.

**Art. 9º** - A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes fica responsável por elaborar/atualizar seu Regimento Interno e instrumentais que avaliar necessários para o melhor andamento dos trabalhos.

**Art. 10** - A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 8 de 44

### **PORTARIA Nº 690**, de 5 de dezembro de 2023

Designa **Daniele Scheitt Burille** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 445/2023, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Daniele Scheitt Burille** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de **13 a 22 de dezembro de 2023**, em virtude de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 693**, de 5 de dezembro de 2023

Designa **Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker** para exercer as funções de Secretária Executiva da Corregedoria da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 24 da Lei nº 2.062, de 13 de junho de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 587/2023 - SSMU, de 1º de dezembro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker**, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, para exercer, a contar de 6 de dezembro de 2023, as funções de Secretária Executiva da Corregedoria da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 9 de 44

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 80/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 05 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público nº 02/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
DANIELLE ALESSANDRA MARCA	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I	02/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 10 de 44

### TESTE SELETIVO Nº 002/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2023:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA DE SOUZA FINKLER	1º
JÉSSICA ORTEGA MICHELOTO	2º
JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA	3º
ALCIVAN SILVA DA SILVA	4º
KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO	5º
CAIO GUILHERME DA SILVA	6º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 06 à 12 de dezembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 11 de 44

### TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2023

#### COMUNICADO Nº 07

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

#### ENSINO MÉDIO

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI	LUIZ GUILHERME ZANFIROW MARTINS	23/02/2007	70	1º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI	TAYNA SEIBEL RIBEIRO	02/02/2006	40	2º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI	GABRIELY SEIBEL CIRINO	16/07/2007	40	3º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	CAROLLINY BORGES DE ALBUQUERQUE	10/09/2007	100	1º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	BERNARDO DENARDI D'ÁVILA BORSATTO	25/04/2006	90	2º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	CARLA SIMICH ORDONEZ	16/03/2007	90	3º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	SOPHIA HELENA SARAIVA DR ARAUJO GRAEBNER	19/02/2008	90	4º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ALLANY DA SILVA DUARTE	08/11/2006	80	5º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO	ANDREW AUGUSTO SAGAIS	10/02/2007	80	6º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 12 de 44

(PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)				
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	REBECCA JOANNA PEREZ ESPINDOLA	13/02/2007	80	7º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	EMILY SABRINA RUPOLO PEREIRA	13/09/2007	80	8º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	25/10/2007	80	9º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	HELOIZA SANTOS RAHIN	14/12/2007	80	10º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETICIA DA SILVA SANTOS	05/10/2008	80	11º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUSTAVO ANDREI DE SOUZA	14/08/2006	70	12º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA PAULA CORDEIRO COSTA	10/10/2006	70	13º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETÍCIA VICTÓRIA MORGENSTERN CORRÊA	08/11/2006	70	14º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	SABRINA FREIRE DE OLIVEIRA	15/12/2006	70	15º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JEAN CARLOS TRENTA ANGELO	28/04/2007	70	16º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIELLI CRISTINY FINKLER	14/03/2008	70	17º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIELLY RODRIGUES PIETRO	24/07/2005	60	18º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LUDMILA FERREIRA ALVES	17/10/2006	60	19º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUSTAVO ZANOTTO	07/01/2007	60	20º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA HELOÍSA MAGALHÃES DA COSTA	15/03/2007	60	21º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 13 de 44

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LEONARDO LOPES DA SILVA	22/03/2007	60	22°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VITOR GABRIEL GAMBETTA DO NASCIMENTO	10/04/2007	60	23°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	FELIPE BIZ	26/03/2008	60	24°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/05/2008	60	25°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	AMANDA LETICIA BRANDAO	19/08/2006	50	26°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VINICIUS OTAVIO PALOMBIT	12/09/2006	50	27°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA	11/01/2007	50	28°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUILHERME COSTA DA CRUZ	26/01/2007	50	29°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ROBSON FELIPE PESSI RAMOS DE OLIVEIRA	07/02/2007	50	30°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA CLARA HALLGREN DE BRITO	15/07/2007	50	31°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	FERNANDO RIBAS CORREA	07/08/2007	50	32°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETICIA LESSER	05/10/2007	50	33°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIELA GONÇALVES GOMES SCHEIN	10/12/2007	50	34°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	TAINÁ ALVES FRANCISCO	25/07/2006	40	35°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA JULIA SOARES DOS SANTOS	25/07/2007	40	36°
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO	EDUARDO CORTEZ	21/05/2006	30	37°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 14 de 44

(PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)				
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MIGUEL HENRIQUE DVOJATZKI DAS CHAGAS	28/05/2008	30	38º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ISAC SAMUEL CORDEIRO	14/01/2007	20	39º

### ENSINO TÉCNICO

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	STHEFANE BRENDA SOARES HORN	13/06/2006	90	1º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	KELLY CADONA DE QUEIROZ	27/02/2007	80	2º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	MAYSA GIACHINI	27/02/2008	80	3º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	STHEFFANY MARIA STERTZ DE LARA	03/12/2005	70	4º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JULIA DOS SANTOS MARTINS	17/06/2006	70	5º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE	30/10/2006	70	6º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	03/11/2006	70	7º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JULIA KLEINUBING DIAS	17/02/2007	70	8º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN	11/04/2007	70	9º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	LAURA COUTO BISSOLI	30/09/2007	70	10º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	SARAH BEATRIZ BELLE LUNA	25/02/2008	70	11º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	MARIA EDUARDA SALLET GALLES	01/08/2005	60	12º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	KELLY TAUANY ESMERINDA DA SILVA	09/04/2006	60	13º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	30/08/2007	60	14º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	KETLLYN CAROLINE MEDEIROS	19/02/2008	60	15º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 15 de 44

FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ARIADNE PINHEIRO VITAL	25/10/2005	50	16º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	KEURY GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS LEME	30/05/2006	50	17º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	THAYNÃ VITAL MOREIRA	10/06/2006	50	18º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JÚLIA MAYARA GOTTARDO	18/08/2006	50	19º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ANNE GABRIELLY FAUSTINO CASTILHO	21/04/2007	50	20º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	BRUNA MARTINS DE LIMA ANDRADE	07/11/2007	50	21º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	GABRIEL MEIADO MILAN	25/04/2008	50	22º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LARISSA HELENA TRINDADE	11/03/2006	100	1º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THAMILLY EDUARDA ROEHR	18/03/2006	90	2º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KAUANE WILBERT DA SILVA	03/06/2006	90	3º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MAICON GABRIEL ERBES QUEVEDO	28/08/2007	80	4º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	POLIANA LAYSSA NUNES TOMAZ	01/03/2000	70	5º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ELOA MINATTI MARTINS	23/04/2007	70	6º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	VALDIRENE ANDREIA RIBEIRO	15/06/1978	50	7º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA LÚCIA DA SILVA MOREIRA	03/06/1983	50	8º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	06/09/1991	80	1º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2005	60	2º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEILA REGINA ORTIZ	16/01/1986	50	3º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONATAS CARDOSO DOS SANTOS	20/12/1993	40	4º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 16 de 44

### ENSINO SUPERIOR

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	VITÓRIA DE SOUSA FINKLER	22/09/2006	100	1º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	20/12/1996	90	2º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA	16/11/2001	90	3º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	ALCIVAN SILVA DA SILVA	02/06/1987	80	4º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR	KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO	12/04/1994	80	5º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 17 de 44

NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO				
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	CAIO GUILHERME DA SILVA	12/05/2003	80	6º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	BRUNA LUIZA SCHOSLER	04/11/2003	80	7º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	LAURA LAUERMANN DE SOUZA	09/11/2005	80	8º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA IZABELA DA SILVA MOREIRA	25/08/2008	80	9º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELENICE DE FÁTIMA ALVES	30/10/1975	60	10º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 18 de 44

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	DÉBORA SALBEGO WILHELM	23/04/1990	60	11º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	MOACIR LUIZ SILVEIRA	06/04/1996	60	12º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	GUILHERME DE ALBUQUERQUE	06/06/2004	60	13º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	FELIPE OLMIRO BAUMGRATZ	01/09/2004	60	14º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	JANAINA MUNARETTO	07/11/1989	100	1º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	SARA ELEN DOS SANTOS	22/04/1996	100	2º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	DAMARIS PADILHA	17/04/1999	100	3º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 19 de 44

ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	CAROLINA CERESA DE SOUZA	18/09/1999	100	4º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	GIORDANA LONGO SINGOLANO	27/10/2000	100	5º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	LUCAS GABRIEL CAVASINI	17/07/2003	100	6º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	JOSUE VASCONCELOS DOURADO JORDAO	03/07/1997	90	7º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	20/05/2002	90	8º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	EDUARDA CRISTINA DONIN	11/07/2004	90	9º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	SAMARA BISPO NEVES	25/06/1997	80	10º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	IGOR MATHEUS DE OLIVEIRA	04/05/2001	80	11º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	YASMIM DOS SANTOS VICENTE	06/03/2003	80	12º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	AMANDA GOULART PATEL	09/04/1999	70	13º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	GIULIANA GIORDANI BRAUN	03/02/2002	70	14º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	LÍVIA GIACOMINI	24/12/1998	60	15º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	EDUARDO PICHEK MACHADO	27/07/2001	90	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	VICTOR HUGO VINCENZI	28/08/2004	90	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	ALEXANDRO LUIZ DRESCH	09/07/1991	80	3º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	MARCIA ALVES DA SILVA	18/07/1998	70	4º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	YOHANNA DE SOUZA GROSS	08/08/2003	70	5º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	DOUGLAS LEYSER MARCELINO DOS SANTOS	20/02/1992	60	6º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	MARICELIA BRANDELERO PAULINO DA SILVA	10/12/1993	60	7º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	STEFANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	22/10/2002	60	8º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 20 de 44

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ALICE BEATRIZ SERSCHÖN	16/09/2002	100	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	NATALIA LEANDRO DE ARAUJO	15/10/1999	90	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LUYZA GECILDA PINTO	09/03/2002	90	3º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ANA LUISA SCHILLER	28/10/2002	90	4º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	EMERSON DIEGO MAIER	12/05/1999	80	5º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA,	CARLYMARI DE ALMEIDA SILVA	07/08/1999	80	6º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 21 de 44

MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA				
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	BEATRIZ RISCAROLLI	01/06/2000	80	7º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	04/10/2002	80	8º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK	21/09/2003	80	9º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MAURO ANDRÉ JUNGES RECH	01/09/2004	80	10º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	HELOIZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI	22/09/2005	80	11º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 22 de 44

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	JOÃO VITOR LUCAS GONÇALVES	24/11/2005	80	12°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MARIA GEICIANE VIEIRA COELHO	11/05/1989	70	13°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ANA CLAUDIA BIRCK	27/05/2004	70	14°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI	15/10/2004	70	15°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	CAMILA BIGOLI COLETTI	20/01/2005	70	16°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA,	PATRICIA GONÇALVES GOMES	23/07/1982	60	17°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 23 de 44

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA				
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LUIZ EDUARDO MARTINI	16/03/2002	60	18°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MIRELLA C. S. GOES	12/03/2004	60	19°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	BRUNO DA SILVA GUAZINA	15/07/1998	50	20°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	RENATA DO NASCIMENTO SOUSA	07/02/1985	40	21°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	RENIVALDO MACÁRIO FERREIRA	02/05/1991	20	22°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 24 de 44

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMAGEM	DION LENON FILHO FERREIRA	27/02/1992	80	1º
ENFERMAGEM	RAYSSA TEIXEIRA MENDES FERNANDES	24/06/1998	80	2º
ENFERMAGEM	JOÃO PAULO DA LUZ DOS SANTOS	04/04/1999	80	3º
ENFERMAGEM	GUSTAVO HENRIQUE TRONI RODRIGUES	16/01/2003	70	4º
ENFERMAGEM	SANDRA CAVALCANTE DE CAMPOS	27/07/1990	60	5º
ENFERMAGEM	CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO	28/02/1999	60	6º
ENFERMAGEM	FERNANDA CAROLAINE HEMKEMEIER	11/02/2004	60	7º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPIA	LIVIA CAROLINE HEMCKEMEIER	12/06/2002	100	1º
FISIOTERAPIA	MAYSA RAMOS DA CUNHA	29/06/2002	100	2º
FISIOTERAPIA	THAISSA AMANDA KOTZ	30/10/2002	90	3º
FISIOTERAPIA	MARINA BELIN	27/06/2003	90	4º
FISIOTERAPIA	HELEN TAINARA PATRICIO	24/08/2000	80	5º
FISIOTERAPIA	ANA CAROLINI MANZOLE LEAL	17/04/2002	80	6º
FISIOTERAPIA	GABRIELA LUÍZA HEMKEMEIER DAMKE	27/06/2002	80	7º
FISIOTERAPIA	KAMILI APARECIDA FERREIRA LIZOTTI	02/08/2002	80	8º
FISIOTERAPIA	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	26/02/2003	80	9º
FISIOTERAPIA	SABRINA DA SILVA RIBEIRO	08/11/2003	80	10º
FISIOTERAPIA	SARAH PINHEIRO DA SILVA	03/07/2000	70	11º
FISIOTERAPIA	EDUARDA HENIG BATISTA	31/10/2001	70	12º
FISIOTERAPIA	CAMILA MARIA DOS SANTOS	20/05/2002	70	13º
FISIOTERAPIA	TAIMARA ALBAN LAURETH	22/10/2002	70	14º
FISIOTERAPIA	JULIANA DE MORAES	27/06/1984	60	15º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	THAUANA CAROLINE SPEROTTO	07/03/2000	90	1º

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PEDAGOGIA	HELEN CRISTINA FLECK	26/01/1995	90	1º
PEDAGOGIA	BIANCA RIBEIRO DE BRITO	22/07/2003	90	2º
PEDAGOGIA	VITORIA EDUARDA BACH DOS SANTOS	02/02/2005	90	3º
PEDAGOGIA	SANDRIELE DA COSTA FEITOSA	22/03/2005	90	4º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 25 de 44

PEDAGOGIA	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA	17/02/1982	80	5º
PEDAGOGIA	GISELE APARECIDA DE BRITO JOAQUIM	28/10/1985	80	6º
PEDAGOGIA	KELLY MIRIAN DE LIMA	25/12/1985	80	7º
PEDAGOGIA	VANESSA DE JESUS	20/08/1987	80	8º
PEDAGOGIA	GÉSSICA ALINE DA SILVA FRANCO	26/04/1991	80	9º
PEDAGOGIA	SUZANA TALITA TIETZ	18/07/1997	80	10º
PEDAGOGIA	DÉBORA SALVATICO MONTALVÃO	22/04/2004	80	11º
PEDAGOGIA	DARA FERNANDA SIMINSKI DE SOUZA	08/12/2023	80	12º
PEDAGOGIA	JANETE DE CARVALHO	19/06/1981	70	13º
PEDAGOGIA	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	03/05/1986	70	14º
PEDAGOGIA	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS	28/12/1986	70	15º
PEDAGOGIA	MICHELE APARECIDA BARROSO	11/01/1987	70	16º
PEDAGOGIA	LUANA SAMARA FERNANDES TAKAQUI DA SILVA	03/06/1991	70	17º
PEDAGOGIA	LUCINEIDE NASCIMENTO WUTKE DESTRI	08/07/1994	70	18º
PEDAGOGIA	ANGELICA TEIXEIRA ROMANO	19/01/1998	70	19º
PEDAGOGIA	THAYNÁ MOREIRA GONÇALVES	10/12/1998	70	20º
PEDAGOGIA	ALINE MARIELA FREITAG BINSFELD	31/03/1999	70	21º
PEDAGOGIA	ALYNE REOLON	21/03/2004	70	22º
PEDAGOGIA	ANGÉLICA UEBEL ZIMMER	27/08/2004	70	23º
PEDAGOGIA	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES	30/11/2004	70	24º
PEDAGOGIA	VITORIA AMANDA DE OLIVEIRA	08/12/2004	70	25º
PEDAGOGIA	DAYANNE GUINAMI DA SILVA TREVISAN	14/12/1984	60	26º
PEDAGOGIA	VALÉRIA QUIRINO DA SILVA WITZKE	05/11/1985	60	27º
PEDAGOGIA	LUANA RIBAS	15/11/1989	60	28º
PEDAGOGIA	HALLANA JANAÍNA MARQUES PAULI	24/10/1992	60	29º
PEDAGOGIA	MAYARA CRISTINA MENDES	11/12/1992	60	30º
PEDAGOGIA	GIZIELE COSTA OLIVEIRA	16/07/1994	60	31º
PEDAGOGIA	MARIA EDUARDA GOMES	17/02/2005	60	32º
PEDAGOGIA	JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS	29/10/2023	60	33º
PEDAGOGIA	IRENE PEDROSO DOS SANTOS	30/09/1958	50	34º
PEDAGOGIA	CRISTIANA SEHN	10/06/1985	50	35º
PEDAGOGIA	LAURA PEREIRA AFONSO	28/08/2003	50	36º

Toledo, 06 de dezembro de 2023

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**

Prefeito do Município de Toledo – PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 26 de 44

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção e/ou distribuição de kits didáticos pedagógicos com sistema estruturado de ensino (alfabetização) abordando temas, habilidades e situações que dê condições, às crianças/alunos de 3, 4 e 5 anos da Educação Infantil e inicial do Ensino Fundamental, a aprender assumindo papéis por meio de interações, brincadeiras e atividades de acordo com a BNCC. **DATA DE ABERTURA:** 22 de DEZEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.112.993,31 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

##### **COMUNICADO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para prestação de serviços de natureza continuada de coleta e transporte convencional (porta à porta) e mecanizada (contêineres), dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de Toledo-PR, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.*

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa que: Fica disponibilizado a Planilha de Custos.

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: até as 08h00min do dia 20 de dezembro de 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 204/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 285 a 288), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CAVALLERI PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, mantendo como vencedora a empresa **KMA SONORIZAÇÃO LTDA** do lote 2 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de dezembro de 2023.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 27 de 44

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o interessado abaixo relacionado, por infração capitulado pelos artigos 118 e 119 do Código de Posturas do Município de Toledo/PR (Lei nº 2.369/2.021 do Município de Toledo/PR). O infrator deverá regularizar esta infração com o seguinte prazo: prazo de 30 (trinta) dias, remover as aves da área urbana e suprir as condições necessárias de alojamento, alimentação, saúde e Bem-estar Animal a elas.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Laion Belo Beierdorf	843/2023	119.767.519-18

Nelson K. L. Raymundo  
Médico Veterinário I  
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 28 de 44

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 818/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
LIRIO CONTE JUNIOR	43474	310	0098	0181	381,83

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 908/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
ROSENALDO AUGUSTO	34563	215	0115	0322	125,00

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 29 de 44

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 888/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14º, 15º e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
OSVALDO FELICISSIMO DOS SANTOS (ESPÓLIO).	27311	530	0012	0450	300,00

DAVID MIERES  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 30 de 44

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a republicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Outubro/2023 devido a descrição do empenho nº 20175/23 estar incorreta na publicação do dia 13 de novembro de 2023 edição nº 3.746.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
3346/23	ESPORTE MULT PESCA LTDA Wind Banner, modelo Pena, hastes em fibra de vidro, altura geral de 3 metros e área impressa de 2,10m de altura por 0,70m de largura. Impressão nas duas faces. Para utilização em eventos e projetos da Secretaria da Cultura. Conforme Ata de registro de preços nº 1184/2022.	539,00
14456/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho à agosto/2023.	38.068,00
18620/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Guia de bolso Código de Defesa do Consumidor, nas dimensões 15cm x 10,5cm (AxL). Capa e contracapa em couchê brilho 150g com 4 x 0 cores. Para o Procon. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	6.340,00
20096/23	EDIR SUSSEL & CIA LTDA Placa de bronze, tamanho 50x80 cm, com 1,2 cm de espessura, brasão colorido e texto em 1 (uma) cor, ambos com gravação em alto relevo. Para utilização em diversas obras do Município. Conforme Contrato nº 603/2023.	16.674,00
20160/23	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI Crachá nas medidas 11cm x 15cm, folha em triplex 300g, com 4x0 cores, impresso em offset. Para conferências da Central de Conselhos. Conforme Ata de registro de preços nº 1187/2022.	114,00
20172/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Marcador de página papel couchê liso, medidas 4,5x20 cm, 4x4 cores, gramatura 300 gr/m², acabamento em verniz. Para os Centros da Juventude. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	236,16
20174/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Marcador de página papel couchê liso, medidas 4,5x20 cm, 4x4 cores, gramatura 300 gr/m², acabamento em verniz. Para os Centros da Juventude. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	59,04
20175/23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Cartaz tamanho A3 (297x420mm), folha em couchê brilho 115 gr, com 4x0 cores, impresso em offset. Para Conferência de Juventude. Conforme Ata de registro de preços nº 1181/2022.	180,00
23128/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo em vinil, com impressão digital, colorido, medindo 1,80mx1,20m. Para SMDH. Conforme Ata de registro de preços nº 1193/2022.	368,00
24126/23	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	21.172,48
24127/23	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	8.010,00
24165/23	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	8.075,20
24175/23	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de setembro à dezembro/2023.	11.295,50
24269/23	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro à novembro/2023.	77.286,06
24624/23	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL Placa de sinalização de área interna, em PVC 2mm, com aplicação de adesivo 3M impresso em tinta Bordeaux. Placa Secretaria de Saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 1202/2022.	957,60
25052/23	PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil, para vidros, com impressão digital. Para demanda do Almox. da Secretaria e Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Conforme Ata de registro de preços nº 1193/2022.	794,95
<b>TOTAL</b>		<b>190.169,99</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 32 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 211, de 5 de dezembro de 2023

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo nos seguintes dias:

I - 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023;

II - 2 e 3 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 5 de dezembro de 2023.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27.11.2023), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Os vereadores Chumbinho Silva, Genivaldo Paes, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Roberto de Souza registraram sua presença após o início do Pequeno Expediente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: o requerimento de autoria do parlamentar Professor Oseias, sob protocolo nº 3117, de 23 de novembro de 2023, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 159, de 2023, que dispõe sobre o uso racional da água e a utilização de equipamentos e componentes economizadores, nos sistemas prediais hidráulicos e sanitários, das edificações públicas municipais de Toledo, foi deferido e o projeto arquivado; foi publicado o Edital nº 1/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Toledo, contendo vagas para ensino médio e superior, com inscrições abertas até o dia seis de dezembro de 2023; e no dia vinte de dezembro, com início às dezenove horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, será realizada a Quarta Sessão Solene destinada e entrega das honrarias municipais. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 177, de 2023**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; **nº 178, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que institui o protocolo "TODOS POR TODAS"; **nº 179, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a inserir o Código de Resposta Rápida (QR Code) nas placas de obras públicas; **nº 180, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a criar vagas de embarque e desembarque para motoristas que realizam o serviço de transporte remunerado de passageiros oferecidos por aplicativo e solicitados exclusivamente no Município de Toledo; **nº 181, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a criar o espaço "Sala do Afeto (Calm Zone)" nos órgãos públicos; **nº 182, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que dispõe sobre a prioridade de atendimento a pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, utilizem bolsa de colostomia, com transtorno do espectro autista, Síndrome de Down e doadores de sangue; **nº 183, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a criar o selo "Empresa Amiga da Escola"; e **nº 184, de 2023**, dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer "Kit Lanche Mais Saúde" para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) levados para atendimento fora do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 34 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Município de Toledo. O presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor as comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 177 e 183, de 2023. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1564 a 1595, de 2023**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 178 a 181, de 2023**, e os encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Geraldo Weisheimer, Leocledes Bisognin e Marcelo Marques. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 161, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 161, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 157, de 2023**, do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Cooperativa de Artesãos de Toledo - COOARTE. Para discussão, os parlamentares Gabriel Baierle e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Valdir Rossetto e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 162, de 2023**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso, que revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a instituição de datas comemorativas no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Chumbinho Silva, Professor Oseias, Valtencir Careca, Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Valdir Rossetto fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e três contrários. Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Marcelo Marques, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca. **Projeto de Lei nº 167, de 2023**, do parlamentar Marcelo Marques, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos. Para discussão, o parlamentar Marcelo Marques fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 157, 162 e 167, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, o parlamentar Leocledes Bisognin fez uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valtencir Careca, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso e Leocledes Bisognin. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 35 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e quatro minutos (16h24min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA  
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 4 de dezembro de 2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 36 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 2ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28.11.2023), terça-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edflio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Suplementar, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 157, de 2023**, do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Cooperativa de Artesãos de Toledo - COOARTE. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 162, de 2023**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso, que revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a instituição de datas comemorativas no Município de Toledo. O presidente apresentou requerimento de adiamento de deliberação por três sessões, assinado por ele e pelo vereador Gabriel Baierle. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 167, de 2023**, do parlamentar Marcelo Marques, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 157 e 167, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Professor Oseias, Valdir Rossetto, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques e Olinda Fiorentin. Cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA  
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 4 de dezembro de 2023

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 37 de 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 63**, de 5 de dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementar está prevista no artigo 9º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022, bem como, no artigo 17 da Lei nº 2.495, de 27 de setembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 241.175,00 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ .....	R\$ 20.000,00
00250 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 221.175,00
00270 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 221.175,00

#### CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 241.175,00
00240 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 241.175,00

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de dezembro de 2023.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 38 de 44

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Câmara Municipal de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Contrato firmado em 04 de dezembro de 2023, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 11/2023**.



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**PORTARIA:** 04/2023

**DATA:** 05 de dezembro de 2023

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adota pela empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS na execução do Contrato nº 208/2022, Pregão Eletrônico 78/2022. O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS na execução do Contrato 208/2022, Pregão Eletrônico 78/2022 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

- I. Evandro André Merlo;
- II. Luiz Fernando Covatti Hanel;
- III. Emerson Luiz Wesseling;
- IV. Adriana Franzen Leite Ferreira.

**Parágrafo único:** Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZEMBRO/2023

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de DEZEMBRO de 2023, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 11 de dezembro de 2023.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

#### Ordem do Dia:

**1 – Apreciação da Ata do mês de novembro/2023.**

**2 – Discussão do Regimento Interno do CME/Toledo.**

#### 3 – Processos já distribuídos:

**3.1 – CEB – Processo nº 019/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada à Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, Toledo-PR.

**Relator:** Leandro de Araújo Crestani.

**3.2 – CEB – Processo nº 020/2023 – Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, Toledo-PR.**

**Relator:** Leandro de Araújo Crestani.

**3.3 – CLN – Processo nº 029/2023 – Assunto:** Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2024.

**Relator:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

#### 4 – Processos novos:

**4.1 – CEB – Processo nº 031/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**4.2 – CEB – Processo nº 032/2023 – Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

**5 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.**

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 05 de dezembro de 2023.

**Luci Graciela Kuhn**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação ( X )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite ( X )



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2023, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 10/2023, Ata nº 11/2023 e Ata nº 12/2023;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 2º quadrimestre 2023
- c) Deliberar pelo Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o exercício 2024;
- d) Deliberar pelo Calendário de apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Políticas para Pessoa Idosa no CMDI;
- e) Deliberar pelas Orientações Técnicas para elaboração, entrega e apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão de Políticas para Pessoa Idosa no CMDI;
- f) Apresentação dos dados referentes às violências sofridas por Pessoas Idosas atendidas pela Secretaria de Assistência Social;
- g) Relatos Comissões de Trabalho:
  - Comissão Técnica;
  - Comissão de Fiscalização;
  - Comissão de Orçamento e Fundo;
  - Comissão Campanha Idade Plena.

#### INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) RIPS;
- c) II Módulo da Capacitação para Conselheiros do CMDI;
- d) Outros Informes.

Toledo, 5 de dezembro de 2023.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 42 de 44



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 13 de dezembro de 2023**, às 08h15min, presencial, na Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Maripá, nº 5077, Centro. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 17/2023;
- Deliberar pela escolha do local de atuação dos escolhidos conselheiros tutelares titulares;
- Deliberar pelo Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício 2024;
- Deliberar pelo Calendário de entrega e apresentação dos Relatórios Bimestrais de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2024;
- Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões.

#### INFORMES:

- Prevenção e combate à dengue;
- Central de Conselhos;
- Outros informes.

Toledo, 4 de dezembro de 2023.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

#### RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** – Ficam convocados os seguintes conselheiros tutelares escolhidos titulares no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, para a escolha de seu local de atuação:

CONSELHEIRO TUTELAR	CLASSIFICAÇÃO
Alan Junior Julio	1º
Maicon Ricardo Lopes	2º
Irineu Antenor Ludvig	3º
Silvana Correa da Silva Schneider	4º
Cassio Diego Dorfschmidt	5º
Delezir Luiza Rocha	6º
Nayara Galdino Camillo	7º
Laudiceia Correia	8º
Juliana Aparecida Subtil	9º
Catarina Mendes da Rosa	10º

**Art. 2º** – A escolha se dará em Reunião Ordinária deste conselho, a ser realizada dia 13 de dezembro de 2023 às 08h15 na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Maripá, nº 5077, Centro.

**Art. 3º** - Conforme Edital nº 07/2023-CMDCA, a escolha de seu local de atuação respeitará no ato da escolha, a ordem decrescente de votação.

Toledo, 5 de dezembro de 2023.

**IREZ DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA - Gestão 2025-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 06 de dezembro de 2023

Edição nº 3.774

Página 44 de 44

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.